

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 PRÊMIO EMPREENDEDORA CURITIBANA – 2025

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada pela Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A – CNPJ nº 09.324.976/0001-94, através da Portaria nº 003/2023-ACD de 25/01/2023, torna público que fará **Seleção** de empreendedoras para o **Prêmio Empreendedora Curitibana 2025**, que por sua vez, é uma ação prevista no plano de trabalho piloto do **Programa Empreendedora Curitibana 2025**, que tem como objetivo reconhecer mulheres empreendedoras de Curitiba e Região Metropolitana (RMC) que se destacam na gestão e na liderança de suas empresas, reforçando a importância do papel da mulher na economia, de acordo com critérios técnicos para avaliar as empreendedoras das categorias, Microempreendedora Individual (MEI); Microempresa (ME); Empresa de Pequeno Porte (EPP); Empresa de Médio Porte, e Empresa de Grande Porte, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Decreto Municipal nº 25/2018 e com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC/ACD e com o disposto no Protocolo Eletrônico nº 01-050767/2025, considerando o contido na legislação vigente, mediante as condições previstas no presente edital.

As interessadas poderão acessar o edital no *website* da Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A: www.agenciacuritiba.com.br.

INSCRIÇÕES - As inscrições terão início a partir do dia **11 de março de 2025**.

As dúvidas de ordem geral, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação para esclarecimentos **até o dia 27 de junho de 2025 às 18h**, por meio do endereço de *e-mail*: licitacoesagencia@agenciacuritiba.com.br.

As dúvidas de ordem técnica, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora do Prêmio da Agência Curitiba para esclarecimentos **até o dia 27 de junho de 2025 às 18h**, por meio do endereço de *e-mail*: escoladeinovacao@curitiba.pr.gov.br, .

A Comissão Permanente de Licitação responderá a todos os pedidos, mediante comunicação por e-mail, dirigida a toda(s) a(s) pessoa(s) física(s)/jurídica(s) que tiverem interesse neste Edital de Seleção de empreendedores.

Telefone da Comissão Permanente de Licitação: **(0XX41) 3114-0583**, Telefone da Equipe Técnica: **(0XX41) 3114-9121**.

1. OBJETIVO

- 1.1 **Chamamento Público n.º 003/2025**, para seleção das empreendedoras será realizado no período de **março/2025 a novembro/2025**, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, à disposição no site da Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A, o PRÊMIO visa reconhecer mulheres empreendedoras da cidade de Curitiba e da Região Metropolitana e inspirar que mais mulheres empreendam.
- 1.2 Este concurso segue critérios técnicos para avaliar as empreendedoras participantes das categorias: Microempreendedora Individual (MEI), Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Empresa de Médio Porte e Empresa de Grande Porte.
- 1.3 O presente concurso tem característica exclusivamente cultural e gratuito, e não está sujeito a qualquer espécie de álea ou sorte, conforme previsto no inciso II, do artigo 3º, da Lei n.º. 5.768/71; do artigo 30 do Decreto n.º 70.951/72.
- 1.4 A participação neste concurso é gratuita e voluntária e não vincula ou obriga os participantes à aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, e também não está condicionada ao pagamento de qualquer valor ou quantia, seja a que título for.
- 1.5 A participação neste concurso obriga as participantes a todas as regras e condições estabelecidas neste Edital, e em eventuais outras determinações reguladas pela Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A.

2. PÚBLICO-ALVO

Mulheres (cisgênero e transgênero) cujas empresas possuam domicílio fiscal/CNPJ (pessoa jurídica) sediados em Curitiba ou nas outras 28 (vinte e oito) cidades da Região Metropolitana de Curitiba.

3. ELEGIBILIDADE

- 3.1 As Participantes que desejarem se inscrever devem ter suas empresas sediadas e/ou comprovar atividades em um ou mais municípios que integram a Grande Curitiba: Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo

Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná.

- 3.2 Para fim de comprovação de domicílio, será validado o comprovante de inscrição do CNPJ.
- 3.3 As Participantes que não estejam com empresas sediadas e/ou que não comprovarem que suas atividades ocorrem nesses municípios, não serão consideradas para os efeitos deste edital.
- 3.4 As participantes inscritas deverão ter suas empresas formalizadas com CNPJ ativo, com no mínimo **1 (um) ano** retroagindo à data de início do período de inscrição deste concurso.
- 3.5 As participantes inscritas devem obrigatoriamente atender aos requisitos estabelecidos para cada categoria (**Item 5**).

4. INSCRIÇÕES

- 4.1 As candidatas poderão se inscrever a partir do dia **11 de março de 2025**, exclusivamente no *website* da Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A: <http://www.agenciacuritiba.com.br/premio-empreadedora/>.
- 4.2 As inscrições encerram no dia **30 de junho de 2025**, e não serão aceitas inscrições após esta data, a não ser que haja prorrogação.
 - 4.2.1 As dúvidas de ordem técnica, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora do Prêmio da Agência Curitiba para esclarecimentos **até o dia 27 de junho de 2025 às 18h**, por meio do endereço de e-mail: escoladeinovacao@curitiba.pr.gov.br,
- 4.3 As inscrições realizadas por pessoas residentes ou com domicílio jurídico fora dos municípios contemplados neste regulamento serão automaticamente desclassificadas.
- 4.4 É de inteira responsabilidade das inscritas a efetivação de sua inscrição e finalização, com dados precisos de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade de informações.
- 4.5 As candidaturas em que os formulários de inscrição não estiverem preenchidos em sua totalidade e/ou preenchidos indevidamente serão desconsiderados.
- 4.6 Será aceita **1 (uma)** candidatura por CNPJ, para uma única categoria.
- 4.7 Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição.
- 4.8 Não poderão participar deste concurso as empreendedoras que participem da:

Comissão Organizadora, Comissão de Avaliação e Julgamento (CAJ), Juradas avaliadoras da banca final, Líderes Mentoras e Embaixadoras e Palestrantes do Empreendedora Curitibana.

4.9 Não serão admitidas inscrições de entidades do terceiro setor: ONG's, OSCIP's, sindicatos, cooperativas, associações e entidades filantrópicas, assim como estão impedidas as inscrições de empreendedoras (proprietárias ou sócias) de empresas que sejam contratadas ou fornecedoras de materiais ou prestadoras de serviço a qualquer das entidades promotoras (organizadoras ou patrocinadoras) do Prêmio, ou que, de qualquer outro modo, venham a ter acesso a informações privilegiadas do processo de avaliação.

4.10 Não serão aceitas inscrições nem envio de cadastros ou de outros documentos por outros meios ou canais de comunicação que não sejam os determinados neste regulamento.

5. CATEGORIAS

5.1 As empreendedoras deverão selecionar o seu enquadramento em uma única Categoria:

- a) Microempreendedora Individual – MEI: Categoria destinada a fundadoras e proprietárias mulheres cujos negócios sejam classificados como microempreendedor individual (MEI), contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico e social de suas comunidades. Para concorrer nesta categoria, as participantes devem cumprir os seguintes critérios: ser proprietária de seu empreendimento que deverá estar legalizado e ativo; Tempo de operação: a empresa deve estar estabelecida formalmente no Município de Curitiba ou na Região Metropolitana há pelo menos 12 (doze) meses retroativos à data de abertura das inscrições deste prêmio; Desempenho financeiro: apresentar receita anual que não ultrapasse R\$ 81 mil, conforme período 2024 (SIMEI).
- b) Micro Empresa – ME: categoria é dedicada às empreendedoras proprietárias de empresas com uma participação expressiva no mercado. Para concorrer nesta categoria, as participantes devem satisfazer os seguintes critérios: Participação significativa: Ser fundadora, proprietária ou sócia, sendo requisito que a participação societária seja no mínimo igualitária ao restante dos sócios e/ou que a mulher empreendedora seja sócia administradora; Tempo de operação: a empresa deve possuir CNPJ registrado, estabelecido formalmente no Município de Curitiba ou na Região Metropolitana de Curitiba há, pelo menos, 12 (doze) meses retroagindo à data de abertura das inscrições deste concurso. O empreendimento deverá estar legalizado; Desempenho financeiro: Microempresa (ME) deverá apresentar uma receita anual que não ultrapasse R\$

360 mil (período 2024). Conforme artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, chamado Estatuto Nacional das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte.

- c) Pequena Empresa – PE: categoria é dedicada às empreendedoras proprietárias de empresas com uma participação expressiva no mercado. Para concorrer nesta categoria, as participantes devem satisfazer os seguintes critérios: Participação significativa: Ser fundadora, proprietária ou sócia, sendo requisito que a participação societária seja no mínimo igualitária ao restante dos sócios e/ou que a mulher empreendedora seja sócia administradora; Tempo de operação: a empresa deve possuir CNPJ registrado, estabelecido formalmente no Município de Curitiba ou na Região Metropolitana de Curitiba há, pelo menos, 12 (doze) meses retroagindo à data de abertura das inscrições deste concurso. O empreendimento deverá estar legalizado; Desempenho financeiro: Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá apresentar uma receita anual que não ultrapasse R\$ 4,8 milhões (período 2024). Conforme artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, chamado Estatuto Nacional das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte.
- d) Empresa de Médio/Grande Porte: a categoria é dedicada às empreendedoras proprietárias de empresas com uma participação expressiva no mercado. Para concorrer nesta categoria, as participantes devem satisfazer os seguintes critérios: I. Participação significativa: ser fundadora, proprietária ou sócia, sendo requisito que a participação societária seja no mínimo igualitária ao restante dos sócios e/ou que a mulher empreendedora seja sócia administradora; II. Tempo de operação: a empresa deve possuir CNPJ registrado, estabelecido formalmente em Curitiba ou em municípios da Região Metropolitana há, pelo menos, 12 (doze) meses retroagindo à data de abertura das inscrições deste concurso; III. O empreendimento deverá estar legalizado; IV. Desempenho financeiro: a Empresa de Médio/Grande Porte deverá apresentar uma receita anual maior que R\$ 4,8 milhões (quatro milhões e oitocentos mil reais) no período 2024.

6. ETAPAS

O concurso para o PRÊMIO EMPREENDEDORA será realizado de acordo com as **9 (nove)** etapas a seguir:

Etapas		Data	Ação
1	Inscrição	11/03/25 a 30/06/25	Preenchimento do formulário que incluirá dados da empreendedora e de sua empresa, os quais devem atender aos critérios de avaliação e classificação estabelecidos neste edital.

2	Banca de Seleção	01/07/25 a 15/08/25	<p>a) Avaliação e seleção das inscrições.</p> <p>b) Serão pré-selecionadas 10 (dez) candidatas com maior pontuação.</p>
3	Chamada para documentação	Até 20/08/25	Comunicação no site da Agência Curitiba e por e-mail para as 10 (dez) primeiras pré-selecionadas de cada categoria.
4	Submissão de Documentação	22/08/25 a 30/08/25	Anexação dos documentos conforme especificado (Anexo I).
5	Conferência de Documentação	Até 10/09/25	Conferência e validação da documentação anexada na plataforma pelas pré-finalistas.
6	Comunicação das Pré-Finalistas	Até 15/09/25	Comunicação de divulgação das Finalistas de cada categorias no site da Agência Curitiba e por e-mail indicado na inscrição.
7	Banca Final	15/10/25	<p>Apresentação de Pitch (preferencialmente presencial) das Finalistas à banca de avaliação final, no Pinhão Hub – Rua Engenheiros Rebouças 1732 (estacionamento no local).</p> <p>* Nota de Banca Final: Soma e média das notas das avaliadoras.</p>
8	Voto Popular	16/10 a 26/10/25	<p>Votação Popular das Finalistas agrupadas por categorias para reconhecimento das Finalistas mais Pop.</p> <p>* Classificação do primeiro lugar de cada finalista.</p>
9	Premiação	18/11/25	Realização de evento para apresentação das Finalistas com a premiação das 3 (três) primeiras colocadas de cada categoria e apresentação das Finalistas mais Populares eleitas pela comunidade.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Na Inscrição (**6 - Etapas - item 1**), as candidatas deverão preencher o formulário de inscrição.

7.2 As inscrições serão conferidas e avaliadas pela Comissão de Avaliação e Julgamento (CAJ);

7.3 As **10 (dez)** primeiras candidatas pré-classificadas de cada categoria serão divulgadas no site da Agência Curitiba (<http://www.agenciacuritiba.com.br/premio-empresendedora/>) e comunicadas pelos emails registrados na inscrição;

7.4. As candidatas pré-classificadas deverão apresentar cópia digital dos documentos relacionados no **Anexo II - Documentação**.

- a) A documentação deve estar na forma oficial do órgão emissor e dentro do prazo de validade.
- b) A falta ou não cumprimento dos requisitos de forma, prazo e anexação de qualquer documento, desclassificará automaticamente a candidata.
- c) Os *links* para emissão dos documentos junto a órgãos oficiais, podem ser acessados no Anexo II - Documentação.

7.5 As documentações serão conferidas e validadas pela Comissão de Avaliação e Julgamento (CAJ);

7.6 As candidatas com documentação validada serão divulgadas e comunicadas no site da Agência Curitiba (<http://www.agenciacuritiba.com.br/premio-empresendedora/>) e comunicadas por e-mail;

7.7 Na etapa da Banca Final, as candidatas finalistas serão submetidas a uma avaliação por parte de uma banca composta por **5 (cinco)** avaliadoras com expertise empresarial e de gerenciamento de empresa que avaliarão sua jornada empresenedora, perfil de liderança e gestão empresarial e propósito e panorama atual da empresa.

7.8 As apresentações para a Banca Final deverão ser prioritariamente presenciais e, em situação de força maior, online ao vivo. Estas serão cronometradas em 10 (dez) minutos, podendo ser utilizados recursos físicos (produtos, impressos) e audiovisuais (powerpoint, canvas, site, vídeo).

7.9 Para o ranqueamento das finalistas, a pontuação final será dada pela média da soma das notas da Banca Avaliadora desta Etapa.

7.10 A Banca Avaliadora será composta por **5 (cinco)** membros, com conhecimento e experiência na área específica do concurso. Em caso de empate nas decisões do júri, um sexto membro, o “Jurado Adicional”, será convocado para proferir o “Voto de Minerva”.

7.11 O Jurado Adicional será escolhido pela organização do Prêmio e seu nome será mantido em sigilo até o momento de sua convocação. A decisão do Jurado Adicional

será final e incontestável. Este procedimento tem como objetivo garantir a imparcialidade e a justiça no processo de avaliação do concurso.

7.12 A decisão da Comissão Julgadora é soberana e de caráter inquestionável.

7.13 A Votação Popular será online em link que será divulgado o site da Agência Curitiba e mídias sociais para classificar e identificar a finalista mais popular entre todas as categorias que serão divulgadas no evento de premiação.

8. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO JULGADORA (CAJ)

8.1 A comissão julgadora e as Juradas da banca final deveram ser integrada por profissionais técnicos , cuja reputação e qualidades pessoais assegurem um julgamento idôneo, devendo, a designação, ser feita por ato específico. E, a análise da habilitação, será feita por comissão diferente da Comissão Técnica de avaliação do objeto do concurso.

8.2 A CAJ será constituída por representantes da Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A, de entidades parceiras, de representantes de reconhecida notoriedade no ecossistema de empreendedorismo e inovação de Curitiba e Região Metropolitana.

8.3 Não poderão integrar a CAJ pessoas vinculadas, direta ou indiretamente, a qualquer empreendedora inscrita.

8.4 Integrantes do processo de avaliação, em todas as etapas, assumirão o compromisso de sigilo em relação aos dados e às informações que chegarem a seu conhecimento.

8.5 A Banca de Seleção será formada por **3 (três) avaliadoras**, e a Banca Final será composta por **5 (cinco) avaliadoras**, todas com atuação empresarial, gestão de empresas, expertises correspondentes às categorias deste concurso.

8.6 A homologação do concurso compete ao Presidente da Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A.

8.7 Eventuais dúvidas relativas às decisões da CAJ poderão ser esclarecidas, mediante solicitação de recursos.

9. PREMIAÇÃO

9.1 A distribuição gratuita de prêmios em razão do resultado deste concurso exclusivamente cultural não é subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou das contempladas à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, conforme a Lei nº 5.768/71, artigo 3º, inciso II.

9.2 As premiações serão divulgadas, oportunamente, no site e redes sociais da Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S.A.

9.3 As premiações serão individuais e intransferíveis e deverão ser fruídas nos prazos definidos, se houver.

9.4 O evento da Premiação será presencial realizado em local e horário a ser comunicados oportunamente às participantes e à Comunidade.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As candidatas finalistas, se comprometem a viabilizar suas participações em eventos promovidos pela Agência Curitiba, ou mesmo por instituições parceiras e/ou patrocinadoras, para relatar suas experiências e promover o Prêmio, mediante agendas antecipadamente definidas.

10.2 No **Item 6 – Etapas**, consta o calendário previsto para as diferentes etapas do Prêmio que deverão ser acompanhados atentamente pelas participantes.

10.3 O Programa Empreendedora Curitibana oferecerá uma programação de eventos formativos direcionados inclusive, para a preparação das interessadas em participar do Prêmio, eventos de formação e networking poderá ser acompanhados na homepage: <mailto:http://www.agenciacuritiba.com.br/programas/empreendedora-curitibana/>

10.4 As candidatas devem ser criteriosas no registro das informações cadastrais para receber as comunicações emitidas pela Agência Curitiba por meio da Comissão Organizadora deste concurso.

10.5 A empreendedora deverá manter seu domicílio jurídico em conformidade com os limites dos geográficos definidos nesse regulamento, ou seja, no município de Curitiba e municípios de sua Região Metropolitana, entre as datas de inscrição e cerimônia de premiação, sendo desclassificada a concorrente independentemente da fase em que se encontre, dando seu lugar à próxima na ordem de classificação.

10.6 Ao se inscrever e participar do Prêmio Empreendedora, as participantes cedem, compulsoriamente, à Agência Curitiba o direito de uso de sua imagem, voz e marca, por tempo indeterminado, para uso nas ações, atuais e futuras, relativas ao Prêmio Mulher Empreendedora, em caráter irrevogável e irretratável, de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo.

10.7 Ao se inscrever no concurso, a participante está ciente e aceita ceder os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma lícita, tais como cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como qualquer outro tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, faixas, outdoors, mala direta e na internet, para ampla divulgação deste Regulamento e/ou de seu desenvolvimento posterior.

10.8 As autorizações acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer espécie por parte dos Organizadores às titulares de imagens, áudios e marcas.

10.9 Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias decorrentes deste Prêmio serão submetidos à Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A, e a decisão publicada aos interessados.

10.10 A simples participação neste Prêmio implica no conhecimento e total aceitação desta regulamentação. A empreendedora cuja conduta, comprovadamente, implicar na manipulação dolosa da operação do Prêmio, ou que violar os termos e condições impostos neste Edital, será sumariamente desclassificada.

10.11 A empreendedora cuja conduta ou histórico pessoal possa desabonar ou contrariar a essência do Prêmio, bem como a política dos Organizadores, será desclassificada, o que poderá ocorrer em qualquer etapa do concurso.

10.12 Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle dos Organizadores, não for possível desenvolver e realizar este Prêmio conforme o planejado, poderão os Organizadores antecipar/adiar ou mesmo cancelar a sua execução.

10.13 Havendo necessidade, o Prêmio poderá ser reagendado e considerar mudanças em seu regulamento e planejamento, a serem oportunamente divulgados nos mesmos meios de divulgação.

10.14 Caso o Prêmio tenha seu término antecipado/adiado/cancelado, os organizadores comunicarão ao público e às participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, expondo as razões que levaram a tal decisão.

10.15 Na hipótese de não realização deste concurso, não haverá qualquer tipo de obrigação de ressarcimento de eventuais despesas com a inscrição e preparação de documentação pelas participantes.

10.16 Dúvidas e informações sobre o Prêmio poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: escoladeinovacao@curitiba.pr.gov.br, .

10.17 Este Prêmio, assim como sua regulamentação, poderá ser alterado, a critério dos Organizadores, mediante aviso no site <http://www.agenciacuritiba.com.br/premio-empreadedora/>.

10.18 Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer questões oriundas do Prêmio Mulher Empreendedora e deste Edital.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2025.

Comissão Permanente de Licitação



Celso Campos Orasmo
Presidente da CPL

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
ANEXO I - CRONOGRAMA
PRÊMIO EMPREENDEDORA CURITIBANA 2025**

Etapas		Data	Ação
1	Inscrição	11/03/25 a 30/06/25	Preenchimento do formulário que incluirá dados da empreendedora e de sua empresa, os quais devem atender aos critérios de avaliação e classificação estabelecidos neste edital.
2	Banca de Seleção	01/07/25 a 15/08/25	a) Avaliação e seleção das inscrições. b) Serão pré-selecionadas 10 (dez) candidatas com maior pontuação.
3	Chamada para documentação	Até 20/08/25	Comunicação no site da Agência Curitiba e por e-mail para as 10 (dez) primeiras pré-selecionadas de cada categoria.
4	Submissão de Documentação	22/08/25 a 30/08/25	Anexação dos documentos conforme especificado (Anexo I).
5	Conferência de Documentação	Até 10/09/25	Conferência e validação da documentação anexada na plataforma pelas pré-finalistas.
6	Comunicação das Pré-Finalistas	Até 15/09/25	Comunicação de divulgação das Finalistas de cada categorias no site da Agência Curitiba e por e-mail indicado na inscrição.
7	Banca Final	15/10/25	Apresentação de Pitch (preferencialmente presencial) das Finalistas à banca de avaliação final, no Pinhão Hub – Rua Engenheiros Rebouças 1732 (estacionamento no local). * Nota de Banca Final: Soma e média das notas das avaliadoras.

8	Voto Popular	16/10 a 26/10/25	Votação Popular das Finalistas agrupadas por categorias para reconhecimento das Finalistas mais Pop. * Classificação do primeiro lugar de cada finalista.
9	Premiação	18/11/25	Realização de evento para apresentação das Finalistas com a premiação das 3 (três) primeiras colocadas de cada categoria e apresentação das Finalistas mais Populares eleitas pela comunidade.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO
PRÊMIO EMPREENDEDORA CURITIBANA 2025**

DOCA documentação deverá ser apresentada digitalmente na plataforma do Prêmio conforme a indicação da categoria e qualificação exigida das participantes.

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO		MEI	ME	EPP	Empresa de Médio ou Grande Porte	ACESSO
1	Cópia digitalizada de RG e CPF ou CNH	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
2	Certificado da condição de microempreendedor individual (CCMEI)	<input checked="" type="checkbox"/>	---	---	---	Clique aqui
3	Comprovante de inscrição e situação cadastral do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ)	---	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Clique aqui
4	Certificado de Regularidade de empregador de FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (caso possua funcionário)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Clique aqui
5	Certidão negativa de tributos Municipais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Clique aqui
6	Certidão negativa de débito Estadual junto à Secretaria da Fazenda de Estado	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Clique aqui
7	Certidão Negativa conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida Ativa da União	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Clique aqui
8	Declaração Anual de Faturamento (DASN)	<input checked="" type="checkbox"/>	---	---	---	
9	Recibo de entrega de declaração da RAIS - relação anual de informes sociais (último exercício, caso possua funcionário)	---	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Solicitar ao Contador

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO		MEI	ME	EPP	Empresa de Médio ou Grande Porte	ACESSO
10	Balanço patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício	---	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Solicitar ao Contador
11	Contrato social com última alteração contratual ou estatuto	---	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
12	Declaração dos responsáveis pela empresa, assinada também pelo contador, relatando que a mesma não ultrapassa o limite máximo de micro ou pequena empresa, conforme Estatuto Nacional das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Base 2022	---	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Solicitar ao Contador